



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N.º 081/2001-GP

Revoga Lei n.º 006/97, Cria Escola Municipal e da outras Providencias.

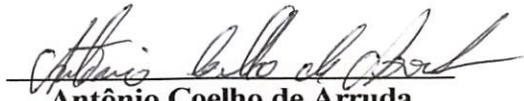
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARLOTA GOMES COELHO**, localizada na Zona Rural deste município;

Art. 2º - Fica revogada a Lei n.º 006/97;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, EM 18 DE JUNHO DE 2001.



Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal